LEI Nº 917/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992 '

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua Marcos Freire, Quadra-171, Chácara 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Juvenil Club de Capimg, pelo lado esquerdo com a Chácara 03, frente para a Rua Marcos Freire e fundos com o Sr. Sinvaldo M. de Oliveira, medindo: 35 metros de frente, 190,75 (Cento e noventa metros e setenta e cinco ' centímetros) de lateral direita, 188,04 (Cento e oitenta e oito metros e quatro cm) de lateral esquerda e 37 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf